



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.380, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar nº 064/2008;

Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Martinha Geralda Roberto**, brasileira, professora, portadora do CPF nº 551.941.506-44 e RG nº MG-3.123.513 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de PEB II, Matrícula nº 6626, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **10 de junho de 2016**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal